**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019**

**SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), a Lei Federal nº12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, torna público o processo de seleção de interessados em participar do Edital para seleção de organizações da sociedade civil, públicas ou privadas, sem fins lucrativos para organização de 06 encontros regionais das Redes de Catadores de materiais recicláveis do Estado do Espírito Santo conforme regras estabelecidas abaixo, no segundo semestre de 2019.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**
	1. O presente edital tem por objetivo selecionar organizações da sociedade civil, públicas ou privadas, sem fins lucrativos para organização de 06 encontros regionais das Redes de Catadores de materiais recicláveis do Estado do Espírito Santo conforme regras estabelecidas abaixo, no segundo semestre de 2019.
	2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das condições previstas neste Edital.
2. **DAS OPORTUNIDADES**
	1. Serão selecionados até 06 (seis) propostas, observada a classificação e a disponibilidade orçamentária para os Termos de Fomento das organizações da sociedade civil, públicas ou privadas, sem fins lucrativos para a organização e realização de 06 encontros regionais das Redes de Catadores de materiais recicláveis do Estado do Espírito Santo (01 por Região detalhada no item 2.2), cujo valor global é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o limite de cada proposta de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
	2. Os encontros contemplaram as seguintes regiões:
		1. **Metropolitana** (Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória, Guarapari);
		2. **Sul** (Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Iconha, Itapemirim, Jeronimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Vargem Alta);
		3. **Serrana** (Afonso Cláudio, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Marechal Floriano, Muniz Freire, Venda Nova do Imigrante);
		4. **Doce-Oeste** (Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindemberg, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Vila Valério)
		5. **Doce-Leste** (Aracruz, Fundão, Ibiraçu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal, Sooretama, Jaguaré);
		6. **Norte** (Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Ecoporanga, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus).
3. **OBJETO DO TERMO DE FOMENTO**

Os objetos que tratarão os Termos de Fomento devem ser voltados fortalecimento das Redes criadas no Projeto de Fortalecimento dos Catadores de Materiais Reciclados do ES, com o fim de potencializar e qualificar as relações entre as associações de catadores de materiais recicláveis indicados neste Edital, promovendo estratégias de Desenvolvimento Local Sustentável (DLS), conforme estabelecido no Anexo II – ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - Projeto/Plano de Trabalho.

As propostas poderão ser construídas para uma ou mais regiões conforme item 2.2 do Edital, que contemplem:

1. Projetos de fortalecimento dos catadores de materiais recicláveis no processo de compras/vendas de insumos e materiais recicláveis e fomento a criação de novas formas de desenvolvimento destas compras/vendas;
2. Projetos que visem apoiar e desenvolver estratégias sustentáveis de coleta seletiva em um ou mais territórios de interesse, com a participação de associações de catadores de materiais recicláveis do município e catadores informais, promovendo junto aos diferentes atores do território hábitos de consumo consciente e sustentável apoiados nos princípios do reaproveitamento e reciclagem dos resíduos pós-consumo e na valorização do catador de materiais recicláveis como importante agente ambiental.
3. A concorrência dar-se-á dentro de cada uma das regiões de interesse, observando-se as condições.
4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n° 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015), deverão declarar, conforme modelo constante no Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção:

* 1. Entidades governamentais poderão participar deste edital. Caso sejam selecionados, o instrumento de parceria será “convênio” e deverão atender todas as exigências legais relativas ao referido instrumento.
	2. Será permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSC's, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, devendo a rede ser composta por uma “OSC proponente” da parceria (aquela que assinar o Termo de Fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora.
	3. A atuação em rede será formalizada entre a OSC proponente e cada uma das OSC's parceiras mediante assinatura de termo de atuação em rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pelas OSC's parceiras e o valor a ser repassado pela OSC proponente.
	4. Cada OSC poderá apresentar propostas em regiões de interesse diferentes, ou seja, uma para cada região, conforme regiões estabelecidas no item 2.2.
	5. Apresentar, Cartão de CNPJ, Certidões Negativa de Débitos: Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Dívida Ativa da União, FGTS, Trabalhista e SIGEFES.
	6. Apresentar Projeto e Plano de Trabalho com a proposta metodológica para a realização do Encontro Regional da Rede de Catadores de materiais recicláveis do Estado do Espírito Santo, conforme modelo Anexo II do Edital.
	7. **As inscrições serão realizadas no período de 25 de junho a 25 de julho de 2019 das seguintes formas:**
		1. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
		2. Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço ecosol@aderes.es.gov.br das 0h do dia 25 de junho até às 18 horas do dia 25 de julho de 2019 com o seguinte assunto: SELEÇÃO CATADORES e no corpo do e-mail informar nome completo da organização da sociedade civil proponente, nome e telefone do responsável.
1. **IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO**

Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a OSC que:

1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
3. Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, alíneas a, b, c da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
5. Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal N° 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal n° 13.019, de 2014); ou
7. Tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, alínea a, b, c, §1º, §2º, §4º, §5º, §6º da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**
	1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, indicado pelo presidente Diretor Presidente da Aderes:
9. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (art. 27, §2° e §3°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
10. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
11. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
12. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
13. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
	1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Seleção, para avaliar os documentos apresentado e emissão de parecer, por ordem de classificação das propostas.
	2. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 26 de julho a 31 de julho de 2019, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.9 deste Edital.
	3. No dia 01 de agosto de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência ou falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles empreendimentos que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.
	4. Os recursos para celebração dos Termos de Fomento estão contidos no processo nº84763850, destinado aos Empreendimentos de economia solidária, Programa de Trabalho 30205.23.691.0012.1057.0000 – Estruturação e Fortalecimento das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte 0101, que compreende capacitação de catadores de materiais recicláveis, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), tramitando nesta Autarquia.
14. **ITENS PARA AVALIAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios de Julgamento** | **Metodologia de Pontuação** | **Pontuação Máxima por Item** |
| a. Coerência e clareza das informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, valor global. | * Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)
* Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto)
* O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
 | 2,00 |
| b. Adequação da proposta ao objeto do edital e sua justificativa, à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010 | * Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)
* Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto)
* O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
 | 2,00 |
| c. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto | * Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)
* Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto)
* O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
 | 2,00 |
| d. Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos, estratégias e resultados esperados; | * Grau pleno de adequação (2,0)
* Grau satisfatório de adequação (1,0)
* O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
 | 2,00 |
| e. Proposta apresentada por organizações da sociedade civil, que trabalham com Catadores de Material Reciclado | * Proposta de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis da região que pretende realizar o encontro (3,0)
* Proposta de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis de outra região (2,0)
* Proposta de outras organizações, que desenvolveram atividades com catadores (1,0)
* Proposta de atividades afins (0,0).

Obs. A comprovação das entidades que desenvolvem atividades com catadores poderá ser através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa privada ou pública, ou cópia de contratos/convênio dos serviços realizados. | 2,00 |

* 1. Serão eliminadas aquelas propostas:
		1. Cuja pontuação total for inferior a 6 (seis) pontos, ou;
		2. Que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento a, b, c, ou;
		3. Que estejam em desacordo com aspectos formais ou que não atendam quaisquer pré-condições estabelecidas por este Edital.
		4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamento.
		5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **(a)**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento **(b)**, **(c)** e **(d)**. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
	2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas.
	3. No dia 26 de julho de 2019 será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
	4. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item **4**, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item **2** neste Edital.
	5. No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
	6. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.
1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 25/06/2019 |
| Divulgação do chamamento público (site, DIOES). | 25/06 a 25/07/2019 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 25/07/2019 |
| Análise e avaliação dos formulários | 26/07/2019 |
| Divulgação do resultado | 26/07/2019 |
| Prazo para encaminhamento e analise de recurso | 26 a 31/07/2019 |
| Homologação do resultado e convocação dos selecionados para assinatura dos Termos de Colaboração | 01/08/2019 |

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerencia de Economia Solidária e Diretoria Técnica da Aderes.
	2. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
	3. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.7 deste Edital.
	4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência de Economia Solidária julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
	5. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
	6. À Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
	7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, 19 de junho de 2019.

**Alberto Farias Gavini Filho**

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - Diretor Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** |
| NOME  |  |
| CNPJ |  | ANO DE INICIO DE ATIVIDADES |  |
| RESPONSÁVEL / COORDENADOR |  |
| CPF RESPONSÁVEL |  |
| TELEFONE |  |
| ENDEREÇO |  |
| MUNICÍPIO |  |
| E-MAIL |  |
| **FORMA DE ORGANIZAÇÃO** ( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Empresa de autogestão  |
| **HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO** (Breve relato de como nasceu a associação, sua história) |
|  |
| **RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Breve relato das atividades desenvolvidas pela associação e pelos seus membros) |
|  |

ANEXO II

**ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

MODELO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO

LEI 13.019/2014

(Usar papel timbrado da instituição)

Os textos em vermelho são orientações / exemplos para preenchimento.

1. – IDENTIFICAÇÃO
2. Nome do Projeto:
3. Instituição Proponente:
* CNPJ:
* Endereço:
* Telefone:
* E-mail:
* Página eletrônica (site):

1. Responsável legal da Instituição:
* Nome:
* Endereço:
* Telefone:
* E-mail:
1. Responsável ou Coordenador do Projeto:
* Nome:
* Telefone:
* E-mail:
1. - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A apresentação deve demonstrar sinteticamente o que será proposto e desenvolvido pelo projeto. Deve-se ressaltar a importância do tema, podendo relacioná-lo ao cenário social, cultural e econômico no qual o projeto e/ou entidade está inserido. Adicionar um parágrafo onde fique explicitada a área de atuação do projeto em questão.

**III-DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

Descrever a análise da realidade que o projeto quer intervir.

**IV – JUSTIFICATIVA**

Fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a um **problema ou demanda específica relacionada ao território foco da intervenção**. Indique os problemas que deverão ser enfrentados com a execução da proposta. Nessas informações deve-se enfatizar aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Demonstrar o nexo entre essa realidade e os objetivos e metas a serem atingidos

Primar pela clareza e explicação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com a diretriz escolhida e atende ao objetivo e princípios da política nacional das relações de consumo.

**V – OBJETIVOS**

1. Objetivo Geral

Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implantação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.

Deve informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, buscando a delimitação da amplitude do projeto.

Lembramos que o objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Por isso **não deve ser quantificado** (quando se transformaria no resultado esperado), **nem expressar a forma como se vai trabalhar** (quando se transformaria em ações).

1. Objetivos Específicos

São os passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo Projeto.

É a operacionalização do objetivo geral Devem ser concretos e viáveis.

Utilizar verbos que representem ações específica e concreta. Ex.: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir, etc.

Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso Ex.: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em determinado período de tempo.

**VI – PÚBLICO BENEFICIARIO:**

Quantificar e qualificar as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto.

VII– ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas, etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.

VIII– RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto, deve existir uma correspondência estreita entre os mesmos, incluindo sua forma de expressão. Assim como os objetivos específicos, os resultados esperados devem ser mensuráveis, passíveis de demonstração e reproduzíveis.

Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa, bem como também qualitativa.

Lembre-se: os resultados devem expressar como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.

IX – METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Descrever o processo metodológico, sendo que para cada objetivo específico do projeto deve-se prever um conjunto de ações, metas e resultados. Lembre-se que metas são a **quantificação** dos objetivos. Cada objetivo específico pode ter uma ou mais metas.

Registrar as ações necessárias para alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada etapa registrar, pelo menos, uma meta, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas.

Detalhar como as diferentes etapas serão implantadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos. Esclarecer os referenciais teóricos que norteiam o trabalho e os métodos a serem utilizados para alcançar os objetivos específicos propostos.

Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implantação do projeto.

Em seguida preencher o quadro de detalhamento metodológico.

|  |
| --- |
| **Detalhamento Metodológico** |
| **Etapas (número)** | **Objetivos Específicos (listagem dos objetivos específicos informados no item 5)** | **Ações****(Ações necessárias para alcance do objetivo específico)** | **Metas****(Metas a serem alcançadas por objetivo específico)** | **Resultados Esperados****(Resultados a serem alcançados por objetivo específico)** |
| *1* | *Capacitar empreendedores* | *Elaborar convites**Mobilizar empreendedores**Realizar XX turmas de XX alunos com XX horas de capacitação**Confecção / entrega de certificados* | *XX participantes**XX turmas**XX horas de capacitação* | *Melhoria da gestão**Geração de postos de trabalho**Redução de fechamento de empreendimentos* |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Obs.: No caso de mais objetivos e ações devem ser aumentadas o número de linhas.

**X– COMO SE DARÁ O PROCESSO DE AVALIAÇÃO?**

Descrever como o processo de avaliação será desenvolvido. Elaborar os indicadores para cada objetivo específico. Descrever o método/ estratégia de monitoramento e avaliação.

Especificar os documentos que serão produzidos, para a devida comprovação do alcance das metas estabelecidas, e os instrumentos e indicadores que deverão ser utilizados para a avaliação dos resultados efetivamente alcançados.

Preencher em seguida a matriz de avaliação.

|  |
| --- |
| **MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** |
| **Objetivo Específico** | **Indicadores quantitativos** | **Indicadores qualitativos** | **Fonte de Informação** | **Formas de coleta de dados** | **Responsável pela coleta** | **Periodicidade** |
| *Capacitar empreendedores* | *Lista de presença* | *Pesquisa de avaliação* | *Participantes das capacitações* | *Lista e formulário de avaliação* | *Técnico da instituição* | *Final de cada capacitação* |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

**Obs.: No caso de mais objetivos aumentar linhas e colunas.**

XI– QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto.

Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.

|  |  |
| --- | --- |
| **EQUIPE TÉCNICA** |  |
| **Cargo** | **Nº de Profissionais** | **Escolaridade** | **Atribuições** | **Já trabalha na instituição?** | **Período de Contratação (meses)** | **Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)** |  |
| **SUPERIOR** | **MÉDIO** |  | **Sim** | **Não** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

1. -ORÇAMENTO

Apresentar um orçamento resumido do Projeto. Apresentar o valor total do Projeto

|  |  |
| --- | --- |
| **Usos** | **Fontes** |
|  | **Instituição** | **Parceiro 01** | **Parceiro 02** | **Parceiro 03** |
| **Pessoal** |  |  |  |  |
| **Manutenção** |  |  |  |  |
| **Material de Consumo** |  |  |  |  |
| **Alimentação** |  |  |  |  |
| **Espaço Físico** |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |

Obs.: A especificação de usos deve seguir os itens da planilha de custos. No caso de mais itens de usos aumentar o número de linhas.

1. – PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Especificar de que forma a comunidade está envolvida com o projeto.

1. – ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Descrever de forma breve as articulações existentes ou necessárias para realizar o projeto (caso tenha). Relacionar os grupos ou organizações articulados para realizar o projeto?

1. **– CRONOGRAMA**

Definidas as ações, é importante organizá-las e distribuí-las no tempo com o auxílio de uma matriz que as distribua mês a mês, como no modelo abaixo. O cronograma é um detalhamento temporal da matriz de objetivos, metas, ações e resultados, que nos permite acompanhar o desenvolvimento processual do projeto.

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA** |
| **Objetivos Específicos** | **Ações** | **Mês 01** | **Mês 02** | **Mês 03** | **Mês 04** | **Mês 05** | **Mês 05** | **Mês 07** | **Mês 08** | **Mês 09** | **Mês 10** | **Mês 11** | **Mês 12** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

PLANO DE TRABALHO

**NOME DO PROJETO:**

1. **DADOS CADASTRAIS**

|  |
| --- |
| **1.1 DA ENTIDADE** |
| Nome da Entidade |
| CNPJ |
| Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) |
| Cidade | UF | CEP |
| DDD | Telefone | Celular |
| E-mail |
| Site |
|  |
| **1.2 DADOS BANCÁRIOS** |
| Banco | Agência | Conta Corrente | Praça de Pagamento |
|  |
| **1.3 DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE** |
| Nome completo |
| CPF | RG/Órgão Expedidor |
| Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) |
| Cidade/Estado | UF | CEP |
| E-mail | Telefone | Celular |
| Cargo | Eleito em: | Vencimento do Mandato: |
|  |
| **1.4 DA DIRETORIA** |
| Nome completo | Cargo |
|  |

|  |
| --- |
| **1.5 DO CORPO TÉCNICO** |
| Nome completo | Cargo |
|  |
| **1.6 DO CONSELHO FISCAL** |
| Nome completo | Cargo |
|  |
| **1.7 DA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA** |
| Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Nome Completo |
| Telefone | Celular |
| E-mail |
| CPF | RG/Órgão Expedidor |
| Cargo |
| Formação Profissional |

1. **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|  |  |
| --- | --- |
| **2.1 TÍTULO DO PROJETO** | **PERÍODO DE EXECUÇÃO** |
|  | **Início**1º mês após a liberação de recursos | **Término**XX mês após a liberação de recursos |
| **2.2 OBJETIVO GERAL****Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implantação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.** Deve informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, buscando a delimitação da amplitude do projeto. Lembramos que o objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Por isso **não deve ser quantificado** (quando se transformaria no resultado esperado), **nem expressar a forma como se vai trabalhar** (quando se transformaria em ações).Obs.: Descrever como apresentado na proposta. |
|  |
| **2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**São os passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo Projeto. É a operacionalização do objetivo geral. Devem ser concretos e viáveis. Utilizar verbos que representem ações específicas e concretas. Ex.: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir, etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso Ex.: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em determinado período de tempo.Obs.: Descrever como apresentado na proposta. |
|  |

|  |
| --- |
| **2.4 JUSTIFICATIVA**Fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a um **problema ou demanda específica relacionada ao território foco da intervenção**. Indique **os problemas que deverão ser enfrentados com a execução da proposta. Nessas informações deve-se enfatizar aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.** É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal e ou regional, conforme a abrangência das ações a serem executadas. Demonstrar o nexo entre essa realidade e os objetivos e metas a serem atingidos. Primar pela clareza e explicação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com a diretriz escolhida e atende ao objetivo e princípios da política nacional das relações de consumo. |
|  |
| **2.5 PÚBLICO BENEFICIÁRIO**Quantificar e qualificar as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto.Obs.: Descrever como apresentado na proposta. |
|  |
| **2.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA**Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas, etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.Obs.: Descrever como apresentado na proposta. |
|  |
| **2.7 METODOLOGIA**Descrever o processo metodológico, sendo que para cada objetivo específico do projeto deve-se prever um conjunto de ações, metas e resultados. Considere que metas são a quantificação dos objetivos. Detalhar como as diferentes etapas serão implantadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos. Esclarecer os referenciais teóricos que norteiam o trabalho e os métodos a serem utilizados para alcançar os objetivos específicos propostos. Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implantação do projeto. Em seguida preencher o quadro de detalhamento metodológico.Obs.: Descrever como apresentado na proposta. |
|  |
|  |
| **Objetivo Geral:** |
| **Etapas** | **Objetivos Específicos** | **Ações** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **2.8 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA** |
| Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto.Especificar o campo de atuação de cada profissional, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida para o desenvolvimento do objetivo proposto.Obs.: Descrever como apresentado na proposta. |
| **EQUIPE TÉCNICA** |  |
| **Cargo** | **Nº de Profissionais** | **Escolaridade** | **Atribuições** | **Já trabalha na instituição?** | **Período de Contratação (meses)** | **Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)** |
| **SUPERIOR** | **MÉDIO** |  | **Sim** | **Não** |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |
| **2.9 RESULTADOS ESPERADOS** |
| Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos. Os resultados devem expressar como se espera alcançar os objetivos específicos. Lembre-se as metas são a **quantificação** dos objetivos. Portanto, deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.Obs.: Descrever como apresentado na proposta. |
| **Objetivo Geral:** |  |
| **Objetivos Específicos** | **Metas** | **Resultados Esperados** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **2.10 DA ADMINISTRAÇÃO DE PARCERIA** |  |
| Elaborar os indicadores para cada objetivo específico. Descrever o método/ estratégia de monitoramento e avaliação.Especificar os documentos que serão produzidos, para a devida comprovação do alcance das metas estabelecidas, e os instrumentos e indicadores que deverão ser utilizados para a avaliação dos resultados efetivamente alcançados.Obs.: Descrever como apresentado na proposta. |
| **MATRIZ DE MONITORAMENTO** |  |
| **Objetivo Específico** | **Indicadores quantitativos** | **Indicadores qualitativos** | **Fonte de Informação** | **Formas de coleta de dados** | **Responsável pela coleta de dados** | **Periodicidade** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |

1. **METAS E ETAPAS**

Cada objetivo específico pode ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

Registrar as ações necessárias para alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada etapa registrar, pelo menos, uma meta, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ETAPAS** | **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** | **AÇÕES** | **METAS** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** |
| **UNIDADE MEDIDA** | **QUANTIDADE** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

1. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Definidas as ações, é importante organizá-las e distribuí-las no tempo com o auxílio de uma matriz que as distribua mês a mês, como no modelo abaixo. O cronograma é um detalhamento temporal da matriz de objetivos, metas, ações e resultados, que nos permite acompanhar o desenvolvimento processual do projeto. Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA** |
| **Objetivos Específicos** | **Ações** | **Mês 01** | **Mês 02** | **Mês 03** | **Mês 04** | **Mês 05** | **Mês 05** | **Mês 07** | **Mês 08** | **Mês 09** | **Mês 10** | **Mês 11** | **Mês 12** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE

|  |  |
| --- | --- |
| **MÊS DE REPASSE** | **TOTAL** |
| MÊS | R$ |
| MÊS | R$ |
| ... | ... |

1. **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R$)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CÓDIGO DE DESPESA** | **QUANT.** | **ESTIMATIVA DE CUSTOS** |
| **UNIDADE MEDIDA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR MENSAL (R$)** | **VALOR ACUMULADO (R$)** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |

1. **PRAZOS**

O prazo de vigência da parceria será de: (indicar o tempo previsto para o alcance de todas as metas em meses)

1. **DECLARAÇÃO**

Assinatura do responsável pela organização

Local e data

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **ADERES - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo,**  para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espirito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

1. **APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Local e data **Alberto Farias Gavini Filho**

 Diretor Presidente - Aderes

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

**(Usar papel timbrado da instituição)**

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº .........../20....... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, de de 20 .

...........................................................................................

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)